



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 038/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 299.980,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, destinado a restituição de saldos repassados pelo Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos, e por readequação da Unidade Pronto Atendimento - UPA para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme pactuado pela CIB Estadual e pelos municípios cooperadores que não assinaram a proposta de Adesão ao UPA, oriundos da fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

04: SECRETARIA DE FAZENDA

04.001: DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.122.0007.2031: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 299.980,00

518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Fonte: 518

Novembro

R\$ 299.980,00

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº. **038/2020** que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, destinado a restituição de saldos repassados pelo Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos, e por readequação da Unidade Pronto Atendimento – UPA para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme pactuado pela CIB Estadual e pelos municípios cooperadores que não assinaram a proposta de Adesão ao UPA.

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado, na forma da Lei.

Centenário do Sul, 04 de Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal